



Exame do Recurso interposto por **VANESSA DIAS SOUZA** inscrito(a) sob o nº. **13403** como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTE/MG**.

O recurso é tempestivo.

A candidata apresentou as seguintes alegações:

“Segundo A Seletiva não atingir 50% da prova de Português, mas com a divulgação do gabarito retificado do dia 29/04/2010, percebi que foi à anulada a questão 18 da prova, portanto com esse ato, resultou que eu atingisse 50% na prova de Português, sendo que as outras provas já haviam atingido os 50%. Por esse motivo peço correção do meu gabarito de acordo com o gabarito retificado. Desde já agradeço.”

Após análise do gabarito da Recorrente concluímos que a mesma não atingiu o mínimo exigido pelo Edital do Concurso para aprovação, daí o seu nome não figurar na listagem divulgada pela empresa.

A nota alcançada pela candidata foi:

CONHECIMENTOS GERAIS: 70
ESPECÍFICA: 80
LÍNGUA PORTUGUESA: 45

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por **indeferir totalmente** o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima,

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 18 de junho de 2010

A Comissão de Concurso: